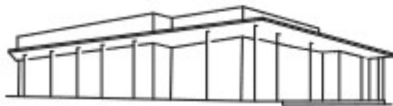


RESOLUÇÃO Nº 316, 14 DE JULHO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o requisito de escolaridade previsto para o cargo de **Assessor de Comunicação Social**, constante no Anexo II (ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Resolução nº 307, de 14 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Requisitos	- Ensino Médio Completo. - Conhecimento básico em Informática, redes sociais e ferramentas de edição simples.
Quantidade	01 (um)
Recrutamento	Ampla
Atribuições	I - auxiliar a Presidência e demais membros da Mesa Diretora na definição de estratégias de comunicação institucional; II - propor diretrizes para o relacionamento da Câmara Municipal com a imprensa, órgãos públicos e sociedade; III - coordenar a comunicação do Legislativo, garantindo alinhamento com as diretrizes da Presidência e da Mesa Diretora; IV - criar e manter vias de comunicação com a comunidade, garantindo a transparência das informações; V - apoiar a produção de conteúdos para divulgação de ações parlamentares e institucionais; VI - redigir textos para notas oficiais, boletins, informativos e releases sobre atividades legislativas; VII - acompanhar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores nas programações externas do Poder Legislativo quando solicitado; VIII - assessorar e apoiar na cobertura de eventos oficiais da Câmara, incluindo registro fotográfico e produção de textos; IX - monitorar e atualizar o site oficial da Câmara com notícias e comunicados; X - elaborar conteúdos para redes sociais da Câmara, promovendo maior interação com a população; XI - prestar assessoria e consultoria para produção de material gráfico e informativo para distribuição ao público; XII - pesquisar matérias vinculadas pela mídia de interesse do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores; XIII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografia e informes publicados na imprensa local e em outros meios



	de comunicação social abarcando o que for noticiado sobre a Câmara Municipal; XIV - manter o Presidente, a Mesa Diretora e a Diretoria Geral informados sobre as publicações de seu interesse; XV - sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XVI - organizar o calendário festivo da Câmara Municipal; XVII - programar solenidades, expedir convites e tomar providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas; XVIII - realizar outras atividades similares, relacionados com área de comunicação social.
--	---

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER
GUIMARAES:09391735657

Assinado de forma digital por DANILO
SANTOS XAVIER GUIMARAES:09391735657
Dados: 2025.07.15 15:21:48 -03'00'

Danilo Santos Xavier Guimarães

Presidente